

# **BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL**

# ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

LEI N.º 4.965, DE 05.05.66

Dezembro/2019

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FUNDADA EM 1953, PELA LEI ESTADUAL N.º 990, DE 30/09/1953 - D.O ESTADO DE MG - 01/10/1953

AUTORIZADA PELO DECRETO N.º 35.375, DE 13/04/1954

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 40.574, DE 18/12/1956

FEDERALIZADA PELA LEI N.º 3.846, DE 17.12.1960 – DOU DE 19/12/1960

TRANSFORMADA EM AUTARQUIA PELO DECRETO FEDERAL N.º70.686, DE 07/06/1972 DOU DE 08/06/1972

FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA – FAFEID LEI N.º 10.487, DE 04/07/2002 – DOU DE 05/07/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM LEI n.º 11.173, de 06.09.2005 – DOU DE 08/09/2005



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## **BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL N.º 012 A**

MÊS: Dezembro / 2019

13 DE DEZEMBRO DE 2019

Reitoria

Secretaria de Processos Administrativas

# **SUMÁRIO**

PORTARIAS		5
PORTARIA N.º 3666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.		
PORTARIA N.º 3667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.		5
Reitor	Janir Alves Soares	
Vice-Reitor	Marcus Henrique Canuto	
Chefe de Gabinete da Reitoria	Fernando Borges Ramos	
Procurador Federal	Gerson Leite Ribeiro Filho	
Coordenador da Auditoria Interna	Fernando Ferreira Souza	
Ouvidor	Erinaldo Barbosa da Silva	
Secretária de Processos Administrativos	Lidnaldo Pereira Silva	

#### **PORTARIAS**

### PORTARIA N.º 3666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** DESIGNAR os servidores LEANDRO RIBEIRO ANDRADE BELO, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1695712, lotado no Instituto de Ciências Agrárias do Campus Unaí; MARILEIA DA CUNHA SOARES, Contadora, Matrícula SIAPE nº 1805211, lotada na Divisão de Administração, Orçamento e Planejamento do Campus Unaí e EVANDRO DA SILVA SOUTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 2121495, lotado na Divisão de Administração, Orçamento e Planejamento do Campus Unaí, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.004457/2019-12, sediada na cidade de Unaí MG, referente a acidente com veículo oficial, em razão dos documentos constantes no referido processo, devendo ainda a referida comissão apurar os fatos e atos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
- **Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos procedimentos pertinentes, contados da data de publicação desta portaria em Boletim de Pessoal Especial da UFVJM, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.
- **Art. 3º.** Os trabalhos de apuração deverão iniciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, consecutivos, contados da publicação desta portaria no Boletim de Pessoal Especial.
  - Art. 4°. A publicação deverá ocorrer no dia 13 de dezembro do ano em curso.

Janir Alves Soares Vice-Reitor/UFVJM

### PORTARIA N.º 3667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** RECONDUZIR os servidores PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE Nº. 1876497, lotada no Núcleo Integrado de Pesquisa; ADRIANO ROBERTO DE QUEIROZ SANTOS, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 2990187, lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, e FRANCIS BENTO MARQUES, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº. 2185954, lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia do Campus do Mucuri, membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.001442/2019-94, constituída pela Portaria nº. 1066, de 10 de abril de 2019, concedendo um novo prazo de 60 dias para continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos objeto do supracitado processo.
- **Art. 2º.** A respectiva portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.
  - **Art. 3º.** A publicação deverá ocorrer no dia 13 de dezembro do ano em curso.

Janir Alves Soares Vice-Reitor/UFVJM

\*\*\* FIM DA PUBLICAÇÃO \*\*\*